
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 348/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de General Carneiro, os imóveis particulares que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI e art. 84, inciso I, "c", da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do art. 22, XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, para fins de desapropriação extrajudicial (amigável) ou judicial, em favor do Município de General Carneiro, os seguintes bens imóveis de propriedade de Janio José do Nascimento Ribas:

I - Um lote de terreno urbano. sob nº 03, da quadra nº 15, do Loteamento Vila Capão Bonito, situado na Faixa de Domínio da BR-153, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 398,03 m² (trezentos e noventa e oito metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE - 15,10 mts, confrontando com a referida Faixa de Domínio da BR-153.- LADO DIREITO - 34,80 mts, confrontando com o lote 04.- LADO ESQUERDO - 33,20 mts, confrontando com o lote 02.- e FUNDOS -- 15,00 mts, confrontando com parte dos lotes 06 e 11, distante pelo lado esquerdo: 30,20 mts, da esquina com a Rua Projetada 2-A, objeto da Matrícula nº 17.147 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória;

II - Um lote de terreno urbano. sob nº 04, da quadra nº 15, do Loteamento Vila Capão Bonito, situado na Faixa de Domínio da BR-153, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 424,49 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrado); com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE 15,10 mts, confrontando com a referida Faixa de Domínio da BR-153.- LADO DIREITO: - 36,40 mts, confrontando com o lote 05.- LADO ESQUERDO - 34,80 mts, confrontando com o lote 03.- e FUNDOS - 15,00 mts, confrontando com parte do lote 11, distante pelo lado esquerdo 45,30 mts, da esquina com a Rua Projetada 2-A, objeto da Matrícula nº 17.148 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória;

III - Um lote de terreno urbano. sob nº 05, da quadra nº 15, do Loteamento Vila Capão Bonito, situado na Faixa de Domínio da BR-153, esquina com a Rua Projetada nº 1-A, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 451,02 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e dois decímetros quadrado), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE - 15,10 mts, confrontando com a referida Faixa de Domínio da BR-153. - LADO DIREITO - 38,00 mts, confrontando com a Rua Projetada nº 1-A. - LADO ESQUERDO - 36,40 mts, confrontando com o lote 04. - e FUNDOS - 15,00 mts, confrontando com parte do lote 11, objeto da Matrícula nº 17.149 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória.

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderão ser adquiridos pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º Os imóveis descritos destinam-se à implantação de Parque Urbano no Município de General Carneiro, com a finalidade de requalificação ambiental e urbana, assegurando a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e da área de preservação permanente existente, além de oferecer espaço público para lazer, educação ambiental e integração social da comunidade.

Art. 4º As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas com dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 15 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/10/2025. Edição 3386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>